



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE BENS - MÓVEIS

Nº do Termo: 5448 - Eletrônico -/2025 1320.01.0140401/2023-22

Termo de Doação que entre si celebram o Estado de
Minas Gerais, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde,**
e o Município de Porto Firme

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 18.715.516/0001-88, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.143, 12º andar - Prédio Minas - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, neste ato representada pelo Subsecretário de Vigilância em Saúde, **Sr. Eduardo Campos Prosdocimi**, CPF: ***.504.406-**, doravante denominado **DOADOR** e o **Município de Porto Firme**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.567.354/0001-88, com sede na Avenida Dezoito de Agosto, n.º 392, Centro, Porto Firme/MG, CEP. 36.568-000, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Renato Santana Saraiva**, doravante denominado(a) **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 22.812/2017, Decreto Estadual nº 47.622/2019, Resolução SEPLAG nº 37/2010 e nos termos abaixo discriminados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui(em) objeto(s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, do(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns) doado(s).

1.2. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o(s) aceita no estado em que se encontra(m).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA DOAÇÃO:

2.1. A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social, quais sejam, a distribuição de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo beneficiário, e tem como finalidade realizar aplicação de inseticida a ultra baixo volume para controle das doenças transmitidas pelo AEDES.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. Para efeito contábil, o valor total do(s) material(s) doado(s) é de **R\$ R\$ 2.296,05** (dois mil duzentos e noventa e seis reais e cinco centavos), conforme informações extraídas do controle patrimonial do **DOADOR**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. DO DONATÁRIO:

4.1.1. Utilizar o(s) material(is) doado(s) exclusivamente para fins e uso de interesse social, de acordo com a cláusula segunda, do presente termo, não podendo ser utilizado(s) para atendimento a serviços privados, conveniados ou contratados.

4.1.2. Deverá ser providenciado o registro definitivo do(s) material(s) em seu patrimônio ou estoque em um prazo de até 60 (sessenta) dias após seu efetivo recebimento.

4.1.3. Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do(s) material(s) doado(s) junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação:

4.1.3.1. Em se tratando de veículo, deverá registrá-lo(s) junto ao órgão de trânsito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme determina o §1º do art. 123 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1.997 – CTB ou, nos casos que a legislação especial prever, prazo diferencial.

4.1.3.2. No(s) caso(s) de veículo(s) novo(s), nacional(s) ou importado(s), deverá registrar e licenciar, em seu nome, junto ao órgão de trânsito do município, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos à data de saída do(s) veículo(s), constante da nota fiscal ou documento alfandegário correspondente, do pátio da fábrica, da indústria encarregadora ou concessionária e do Posto Alfandegário, conforme determina a Resolução CONTRAN nº 911 de 28/03/2022.

4.1.4. Em se tratando de material permanente, deverá ser mantida placa de patrimônio, quando fornecida pelo **DOADOR**, juntamente com a placa de patrimônio do **DONATÁRIO**, permitindo a identificação do(s) material(s) pelo **DOADOR** durante toda sua vida útil.

4.1.5. O **DONATÁRIO** não poderá negociar o(s) material(s) sobre qualquer forma, salvo após a análise da fonte do recurso e autorização expressa pelo **DOADOR**, especialmente tanto à alienação, locação, empréstimo e permuta, devendo a qualquer tempo, disponibilizá-lo para inspeção, ficando vedada a sua utilização em atividade promocional em favor de quem quer que seja especialmente a candidato a cargo eletivo ou partido político e a inserção de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores, bem como a veiculação de propaganda.

4.1.5.1. Excepcionalmente no caso da alienação por venda, autorizada previamente pelo **DOADOR**, os recursos auferidos deverão ser aplicados para a mesma finalidade que da doação.

4.1.6. Em se tratando de veículo(s), deverá ser mantida a sua caracterização original, bem como deverá ser providenciada, obrigatoriamente, em local visível, a inscrição “Veículo a serviço e sob a responsabilidade do **DONATÁRIO**”; em caso de doação entre administração direta e indireta ou entre entidades da administração indireta, deverá ser providenciada a plotagem e adesivagem de acordo com o modelo adotado pelo Estado.

4.1.7. Receber o bem doado, mediante assinatura de Termo de Entrega e Recebimento.

4.1.8. O **DONATÁRIO** deverá preencher e encaminhar ao **DOADOR** “Relatório de Utilização do Material Doado” na periodicidade prevista no “Plano de Acompanhamento da Doação”, conforme previsto na Cláusula Nona.

4.2. DO DOADOR:

4.2.1. Disponibilizar ao **DONATÁRIO** o(s) material(s) relacionado(s) no Quadro de Detalhamento de Item(s) doados;

4.2.2. Promover a baixa contábil do(s) material(s);

4.2.3. Acompanhar a correta utilização do(s) material(s) segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO, DO DISTRATO E DAS PENALIDADES:

5.1. A não utilização do(s) material(is) relacionado(s) como objeto(s) da doação para as finalidades estabelecidas na Cláusula Segunda, o descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas, bem como a não retirada do bem pelo **DONATÁRIO**, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (Lei Estadual nº 22.812/2017), importará na revogação unilateral da doação, com a consequente reversão do(s) material(is) ao **DOADOR**, sem a necessidade de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial e sem que caiba ao

donatário indenização de qualquer natureza.

5.2. A qualquer momento, o **DOADOR** poderá solicitar ao **DONATÁRIO** relatório de utilização do objeto doado, a fim de comprovar que o **DONATÁRIO** está atendendo aos preceitos da **CLÁUSULA QUARTA**.

5.3. O presente instrumento de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do **DOADOR**, quanto do **DONATÁRIO**, mediante prévia manifestação da Assessoria Jurídica ou unidade equivalente do **DOADOR**.

5.4. Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nesta cláusula, o **DONATÁRIO** deverá devolver o(s) material(s) doado(s), no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação efetuada pelo **DOADOR**, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) mesmo(s).

5.4.1. O valor, a natureza e a extensão da depreciação serão apurados em processo administrativo específico, observados o contraditório e ampla defesa.

5.4.2. Constituído o débito em favor do **DOADOR**, nos termos Cláusula 5.4.1, caberá ao **DOADOR** a adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES:

6.1. O **DOADOR** não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, bem como pela evicção do (s) material (s) doado (s), ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

6.2. Quaisquer ônus e responsabilidades que recaiam sobre o(s) material(s) ou decorram de sua utilização a partir da data de assinatura deste Termo são de inteira responsabilidade do **DONATÁRIO**, não recaindo sobre o Estado de Minas Gerais, ainda que subsidiariamente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DOCUMENTAL:

7.1. O presente Termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

8.1. Incumbirá ao **DOADOR** divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO:

9.1. O **DONATÁRIO** encaminhará à **Unidade Regional de Saúde de Ponte Nova (URSPNO)**, responsável pelo acompanhamento da presente doação, por meio eletrônico, a cada período de tempo definido no "**Plano de Acompanhamento da Doação**" (105323378), a partir da entrega do (s) bem (ns), "**Relatório de Utilização do Material Dado**", conforme modelo, a fim de comprovar a aplicação do (s) material (is) transferido (s) às finalidades constantes na Cláusula Segunda deste termo.

9.2. O não envio do Relatório a que se refere o item 9.1, no prazo apropriado, também poderá implicar na consequência a que se refere a Cláusula Quinta deste instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A eficácia desta doação fica condicionada à tradição do(s) material(s).

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

Renato Santana Saraiva

Prefeito do Município de Porto Firme

Eduardo Campos Prosdocimi

Subsecretário de Vigilância em Saúde

QUADRO DE DETALHAMENTO DE MATERIAL(AIS) DOADO(S)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	E/C (Conforme o SIAD)	FONTE DO RECURSO	VALOR
1	Bomba Costal	1	7648923/0	Bom	Convenio 4553.85.1	R\$ 2.296,05
TOTAL						R\$ 2.296,05

**E/C = Estado de Conservação*



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Campos Prosdocimi, Subsecretário(a)**, em 17/03/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SANTANA SARAIVA, Prefeito Municipal**, em 19/08/2025, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **108029432** e o código CRC **D201CBA9**.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2025.

Coordenação de Formalização de Transferências de Bens - Móveis - Secretaria de Estado de Saúde - Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - CEP 31630-900 - Belo Horizonte - MG

40	CIB Micro Brasília de Minas	10	03/06/2025	Novo prestador de consultas oftalmológicas do município de Luislândia.	SES/SUBRAS/SAE/DPEAE/Coordenação de Alta Complexidade. Parecer Técnico nº 50/2025, datado em 15 de julho de 2025.
41	CIB Micro Brasília de Minas	13	03/07/2025	Pactuação do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil - CAPS i regional em São João da Ponte.	SES/SUBRAS/SAE/DPE/Coordenação Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas. Parecer Técnico nº 53/2025, datado em 01 de agosto de 2025.
42	CIB Micro Brasília de Minas	14	03/07/2025	Pactuação do Plano de Trabalho do recurso de investimento do Centro Estadual de Atenção Especializada de Brasília de Minas.	SES/SUBRAS/SAE/DPEAE/Coordenação de Pontos de Atenção Ambulatoriais Especializados. Parecer Técnico nº 40, datado em 06 de agosto de 2025.
43	CIB Micro Caratinga	354	07/05/2025	Pactuar Equipe Multiprofissionais de Apoio para Reabilitação – (EMAP-R), Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), Programa Melhor em Casa, Ministério da Saúde, em consonância com a Portaria GM/MS Nº 3.005, de 2 de janeiro de 2024, para o município de Piedade de Caratinga/MG.	SES/SUBRAS/SPAH/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 137/2025, datado em 28 de julho de 2025.
44	CIB Micro Conselheiro Lafaiete	61	06/08/2025	Adesão ao sistema regional de transporte eletivo em saúde entre Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga (CISAP VP) e Itaverava, constante no Ofício 105/2025 CISAP VP, de 22/07/2025, e declaração do município de Itaverava, demonstrando o interesse.	SES/SUBASS/SRA/Diretoria de Estratégias em Regulação Eletiva - Coordenação do Transporte Eletivo. Parecer Técnico nº 67/2025, datado em 14 de agosto de 2025.
45	CIB Micro Divinópolis	62	03/07/2025	Pactuar a inclusão no Plano Municipal da RAPS do município de Perdígão a habilitação do dispositivo CAPS I - Centro de Atenção Psicossocial (SEI id nº.116545025) no PAM da RAPS do município - atualizando o Plano de Ação Regional da RAPS da Microrregião Divinópolis para o Quadrênio 2022-2025.	SES/SUBRAS/SAE/DPE/Coordenação Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas. Parecer Técnico nº 52/2025, datado em 01 de agosto de 2025.
46	CIB Micro São Francisco	9	03/07/2025	Pactuação do Plano de Trabalho do recurso de investimento do Centro Estadual de Atenção Especializada de Brasília de Minas.	SES/SUBRAS/SAE/DPEAE/Coordenação de Pontos de Atenção Ambulatoriais Especializados. Parecer Técnico nº 39, datado em 06 de agosto de 2025.
47	CIB Micro Itaúna	204	03/07/2025	Pactuação da alteração do Plano de Trabalho de Aplicação dos Recursos de Investimento do Serviço Especializado Ambulatorial Microrregional de Itaúna para atendimento às linhas de cuidado prioritárias.	SES/SUBRAS/SAE/DPEAE/Coordenação de Pontos de Atenção Ambulatoriais Especializados. Parecer técnico nº 31/2025, datado em 15 de julho de 2025.
48	CIB Micro Januária	292	04/06/2025	Novo prestador de consultas oftalmológicas do município de Luislândia - DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.284, DE 25 DE JULHO DE 2023:Januária.	SES/SUBRAS/SAE/DPEAE/Coordenação de Alta Complexidade. Parecer Técnico nº 52/2025, datado em 16 de julho de 2025.
49	CIB Micro Januária	295	03/07/2025	Pactuação das Metas do CEAE de Januária para o ano de 2026- Microrregião de Saúde de Januária.	SES/SUBRAS/SAE/DPEAE/Coordenação de Pontos de Atenção Ambulatoriais Especializados. Parecer técnico nº 33/2025, datado em 28 de julho de 2025.
50	CIB Micro Juiz de Fora	76	05/08/2025	Sistema Regional de Transporte Eletivo em Saúde: Pactuação entre a ACISPES - Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pê da Serra - e o município Santana do Deserto.	SES/SUBASS/SRA/Diretoria de Estratégias em Regulação Eletiva - Coordenação do Transporte Eletivo. Parecer Técnico nº 70/2025, datado em 14 de agosto de 2025.
51	CIB Micro Leopoldina/Cataguases	491	05/08/2025	Pactuação da Adesão do município de Palma, da micro região de saúde Leopoldina/Cataguases ao Sistema Regional de Transporte Eletivo em Saúde por intermédio do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata (CISUM), conforme DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.248, DE 11 DE JUNHO DE 2025.	SES/SUBASS/SRA/Diretoria de Estratégias em Regulação Eletiva - Coordenação do Transporte Eletivo. Parecer Técnico nº 65/2025, datado 15 de agosto de 2025.
52	CIB Micro Manga	189	03/07/2025	Pactuação do Plano de Trabalho do recurso de investimento do Centro Estadual de Atenção Especializada de Januária.	SES/SUBRAS/SAE/DPEAE/Coordenação de Pontos de Atenção Ambulatoriais Especializados. Parecer técnico nº 37/2025, datado em 01 de Agosto de 2025.
53	CIB Micro Manga	190	03/07/2025	Pactuação das Metas do CEAE de Januária para o ano de 2026- Microrregião de Saúde de Manga.	SES/SUBRAS/SAE/DPEAE/Coordenação de Pontos de Atenção Ambulatoriais Especializados. Parecer técnico nº 32/2025, datado em 28 de julho de 2025.
54	CIB Micro Mantena	298	02/07/2025	Pactuação - Serviço de Atenção Domiciliar, município de Mantena - 1 Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD Tipo II) e 1 Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP), conforme PORTARIA GM/MS Nº 1.450, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 e PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.	SES/SUBRAS/SPAH/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 130/2025, datado em 17 de julho de 2025.
55	CIB Micro Oliveira/Santo Antônio do Amparo	62	03/07/2025	Pactuação da inclusão do Plano Municipal da RAPS do município de Passa Tempo e inclusão do dispositivo Centro de Convivência (CECO) no PAM da RAPS do município - atualizando o Plano de Ação Regional da RAPS da Microrregião de Oliveira/Santo Antônio do Amparo para o Quadrênio 2022-2025.	SES/SUBRAS/SAE/DPE/Coordenação Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas. Parecer Técnico nº 51/2025, datado em 29 de julho de 2025.
56	CIB Micro Pará de Minas/Nova Serrana	304	03/07/2025	Pactuação da alteração do prestador do município de Pará de Minas referente ao Programa Miguilim (Módulo Saúde Ocular).	SES/SUBRAS/SAE/DPEAE/Coordenação de Alta Complexidade. Parecer Técnico nº 54/2025, datado em 18 de julho de 2025.
57	CIB Micro Peçanha/São João Evangelista/Santa Maria do Suaçuí	4	02/07/2025	Pactuação Equipe Multiprofissional de Apoio-Reabilitação/EMAP-R - município de Santa Maria do Suaçuí - Programa Melhor em Casa. Portaria GM/MS Nº 3.005, de 2 de janeiro de 2024 e Portaria SAES/MS Nº 1.619, de 22 de abril de 2024.	SES/SUBRAS/SPAH/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer técnico nº 127/2025, datado em 17 de julho de 2025.
58	CIB Micro Resplendor	281	02/07/2025	Pactuação - Serviço de Atenção Domiciliar, município de Conselheiro Pena - 1 Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD Tipo II), conforme PORTARIA GM/MS Nº 1.450, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 e PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.	SES/SUBRAS/SPAH/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 131/2025, datado em 17 de julho de 2025.
59	CIB Micro Sete Lagoas	491	01/08/2025	Pactuação da adesão dos municípios de Cachoeira da Prata, Fortuna de Minas e Santana de Pirapama aos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde.	SES/SUBASS/SRA/DERE/Diretoria de Estratégias em Regulação Eletiva - Coordenação do Transporte Eletivo. Parecer Técnico nº 60/2025, datado em 07 de agosto de 2025.

136 cm -21 2115052 - 1

“EXTRATO DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONVÊNIO - SES/DCR-CFC

A SUBSECRETÁRIA DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 4º da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9000/2023, que dispõe sobre a Delegação de Competência aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), bem como no artigo 70 e 72 do Decreto nº 48.745, de 29/12/2023 e no art. 1º, parágrafo único, da Resolução SES/MG nº. 6255, de 24 de maio de 2018, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos convênios de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, DESIGNA, conforme o TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONVÊNIO (119672901), afiscal do convênio abaixo relacionado:

Regional	Conveniente	Convênio	Fiscal	Masp
Montes Claros	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS	1321000591/2025	Maria Cláudia Freitas Braga	1204734-6

Camila Moreira de Castro
Subsecretária de Redes de Atenção à Saúde

6 cm -21 2114630 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: 1º Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio de sua SECRETARIA de Saúde, CNPJ 18.715.516/0001-88, a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO – FELUMA, CNPJ 17.178.203/0001-75. OBJETO: O presente Termo tem por objeto o desenvolvimento de ações conjuntas entre as partes para a construção da Linha de Cuidado do Câncer de Próstata, com vistas ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde e à qualificação da assistência prestada à população, em consonância com o interesse público, conforme definido no Plano de Trabalho que integra este instrumento anexo119920379. DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: CAMILA MOREIRA DE CASTRO - Pela Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, WAGNER EDUARDO FERREIRA – Pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO – FELUMA.

4 cm -21 2114786 - 1

DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Termo de Doação Eletrônico Nº 5448/2025. Processo SEI Nº 1320.01.0140401/2023-22. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário (a): Município de Porto Firme. Objeto: 1(uma) bomba costal. Valor total da doação: R\$ 2.296,05. Data de Assinatura: 19/08/2025.

2 cm -21 2114614 - 1

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 02/2025

ESPÉCIE: 1º Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio de sua SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ 18.715.516/0001-88, a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALRAES POR SUA FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, CNPJ 15.126.437/0005-77. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer parceria entre o HOSPITAL e a SES-MG, visando a implementação do serviço de teleconsultoria para os municípios da Macrorregião de Saúde Triângulo do Sul, possibilitando a discussão de casos entre os profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS) e os médicos especialistas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), com o objetivo de aumentar a resolubilidade da APS e qualificar os compartilhamento do cuidado com a Atenção Ambulatorial Especializada (AAE), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo. DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: CAMILA MOREIRA DE CASTRO - PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS, LUCIANA DE ALMEIRA SILVA TEIXEIRA E MARCOS VINICIUS DA SILVA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO.

5 cm -21 2114879 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº. 1321002184/2023, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde e Santa Casa De Misericórdia de Itajubá. Objeto: Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento de 22/08/2025 para 22/08/2026. Assinatura: 21/08/2025. Signatários: Camila Moreira de Castro (Subsecretária de Redes de Atenção à Saúde), e Maria Helena Varanda de Arruda (Representante Legal da Santa Casa De Misericórdia de Itajubá).

3 cm -21 2115078 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP-MG

CREDECIMENTO DE PESSOA FÍSICA

Nº 001/2025 – 2º CHAMAMENTO

A Diretora-Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP/MG, torna pública e informa aos interessados, a prorrogação das inscrições do Credenciamento de Pessoa Física Nº 001/2025, Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde (EpiSUS), para as funções de Apoiador Educacional, Docente de Formação Inicial e Continuada (FIC) com especialização e Orientador de TCC, para os municípios de Alfenas e Uberlândia. As inscrições foram prorrogadas até dia 03 de outubro de 2025. O cronograma com as etapas encontra-se disponível no site da ESP/MG, através do endereço eletrônico <http://www.esp.mg.gov.br>. As demais disposições do edital convocatório permanecem inalteradas

3 cm -21 2114601 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

AVISO DE PREGÃO

A Hemominas comunica que realizará, através do sitio www.compras.mg.gov.br, o Pregão Eletrônico nº 2320310.150/2025, SEI 2320.01.0005864/2025-67 para aquisição de “caixa de bombom, biscoito cookie e suco de 1 litro”. A sessão será realizada no dia 03/09/2025 às 9 horas, data e hora limites para cadastramento da proposta no sistema eletrônico. O edital encontra-se disponível nos sitios www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br. BH, 21/08/2025.

2 cm -21 2114723 - 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 2320310 000171/2025

SEI 2320.01.0011339/2025-70

Após constatação da regularidade dos atos processuais, a autoridade competente, Sra. Gisele de Fátima Melo, delegada pela Portaria PRE nº 209/2023, homologa e reconhece a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO 171/2025, fundamentada no art. 75, da Lei Federal 14.133/2021, conforme ato de autorização, com ciência da Presidente da Fundação Hemominas, visando à Aquisição Emergencial de Insumos para realização de Testes Imunohematológicos para Triagem de Doadores no valor total de R\$32.240,00 (trinta e dois mil duzentos e quarenta reais) tendo como contratada a empresa SCAN DIAGNÓSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP- CNPJ 18.520.715/0001-30. B.H, 21/08/2025.

Kelly Nogueira Guerra
Presidente da Fundação HEMOMINAS

4 cm -21 2114884 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato Nº9392.802/2023, que celebram entre si a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS com a empresa Biometrix Diagnóstica Ltda. Objeto: De acordo com o disposto no art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na cláusula segunda do contrato original, fica o contrato prorrogado por12 (doze) meses, a partir de25 de agosto de 2025 até 24 de agosto de 2026. D.O.: 2321 10 302 087 4 212 0001 3 3 90 30 13; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 226.

Extrato do 2º termo aditivo ao contrato Nº9392.816/2023, que celebram entre si a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS com a empresa Molecular Biotecnologia Ltda. Objeto: De acordo com o disposto no art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na cláusula segunda do contrato original, fica o contrato prorrogado por12 (doze) meses, a partir de25 de agosto de 2025 até 24 de agosto de 2026. D.O.: 2321 10 302 087 4 212 0001 3 3 90 30 13; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 226.

4 cm -21 2114886 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funed

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9433921/2024. Pregão Eletrônico nº 250/2023. Processo SEI nº 2260.01.0001127/2022-16. Objeto: renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, cujos termos inicial e final datam, respectivamente, de 30/08/2025 a 29/08/2026, cujo valor inicial corresponde a R\$ 1.870,00 (um mil oitocentos e setenta reais); perfazendo novo valor contratado de R\$ 1.870,00 (um mil oitocentos e setenta reais). Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Bio Scie Industria e Comercio Ltda. Assinatura: 21/08/2025.

Robson Cavalcante da Silva
Diretor Industrial/Funed

3 cm -21 2114787 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Espécie: Extrato do Termo de Doação nº 04/2025. Processo SEI nº 2260.01.0009325/2020-30. Objeto: Doação, pelo DOADOR, em caráter definitivo e sem encargos, ao DONATÁRIO, do material constante do Quadro de Detalhamento de Item doado, que o aceita no estado em que se encontra: calças baixa temperatura e calcinha TNT tamanhos P, M e GG. Valor: R\$ 1.460,45 (um mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos). Doadora: Fundação Ezequiel Dias - FUNED. Donatário: Serviço Social Autônomo - SERVAS. Assinatura: 20/07/2025. Dimitri Assis de Souza - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças/Funed.

3 cm -21 2114604 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9434038/2024. Pregão Eletrônico nº 250/2023. Processo SEI nº 2260.01.0001127/2022-16. Objeto: supressão de 32,06%, em relação ao valor do contrato de R\$ 33.935,05 (trinta e três mil novecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), sobre o quantitativo de 20 unidades do item 1847171, correspondente a R\$ 10.881,00 (dez mil oitocentos e oitenta e um reais), conforme justificativa consubstanciada na Solicitação Aditivos em Contratos; perfazendo novo valor contratado de R\$ 23.054,05 (vinte e três mil cinquenta e quatro reais e cinco centavos), conforme análise financeira consubstanciada no MEMO DPGF/SC nº 79/2025. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Labsynth Produtos para Laboratorios Ltda. Assinatura: 21/08/2025.

Robson Cavalcante da Silva
Diretor Industrial/Funed

4 cm -21 2114789 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9433926/2024. Pregão Eletrônico nº 250/2023. Processo SEI nº 2260.01.0001127/2022-16. Objeto: renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, cujos termos inicial e final datam, respectivamente, de 30/08/2025 a 29/08/2026, cujo valor inicial corresponde a R\$ 100,00 (cem reais); reajuste de 4,56%, pelo IPCA, correspondente a R\$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos), a partir de 30/08/2025; perfazendo novo valor contratado de R\$ 104,56 (cento e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme análise financeira consubstanciada no MEMO DPGF/SC nº 78/2025. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Analitica Ltda. Assinatura: 21/08/2025.

Robson Cavalcante da Silva
Diretor Industrial/Funed.

3 cm -21 2114788 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A FHEMIG torna público para conhecimento de interessados o horário da sessão de lances do Pregão Eletrônico de Processo Nº. 0500005 65/2025. A contratação da prestação de serviços para transporte de cargas (materiais permanentes e de consumo) para as Unidades Assistenciais/Administrativas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais incluindo veículo, condutor, combustível e demais custos operacionais. O início da sessão de lances do pregão ocorrerá no dia 08/09/2025 às 09:00h pelo site: www.compras.mg.gov.br.

2 cm -21 2114647 - 1

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Considerando decisão nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº. 004/2020, publicado no jornal Minas Gerais de 14/01/2021, página 23, servimo-nos do presente para NOTIFICAR a empresa TRIADE FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ 10.914.140/0001-29 da aplicação de penalidade, uma vez que foram esgotadas as tentativas de notificação por vias convencionais da decisão proferida por essa Fundação. Assim, fica a empresa notificada a entrar em contato com a Gerência de Orçamento e Finanças da FHEMIG no telefone (31) 3915-9515 ou e-mail geof@fhemig.mg.gov.br para efetuar o pagamento da multa no prazo de 07 (sete) dias corridos a partir da data desta publicação, sob pena de envio do processo para execução na Advocacia Geral do Estado.

3 cm -21 2114745 - 1

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG COMPLEXO DE ESPECIALIDADES

Espécie: Rescisão amigável do contrato firmado entre o Complexo de Especialidades e a empresa DEALERMED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Rescisão amigável do contrato original nº 9429175. Número do Processo: 0513007 090/2024 Modalidade: Pregão Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4178-0001 Objeto de gasto: 3390 30.10 Fonte: 10.1 Data de Assinatura: 20 de agosto de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES

Espécie: Contrato do Complexo Hospitalar de Especialidades e a empresa MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA. Objeto: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em Conjuntos de Anestesia, da marca MINDRAY. Valor:R\$ RS453.499,20 (quatrocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos) Vigência: O prazo de vigência é de 05 (cinco) anos contado(s) a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Número do Processo: 326/2025 Modalidade: INE Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4035.0001 Objeto de Gasto: 3390.3921. Fonte: 10.1 Data da Assinatura: 18 de agosto de 2025.

5 cm -21 2115076 - 1

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Considerando decisão nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº. 056/2018, publicado no jornal Minas Gerais de 08/01/2019, página 20, servimo-nos do presente para NOTIFICAR a empresa TRIADE FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ 10.914.140/0001-29 da aplicação de penalidade, uma vez que foram esgotadas as tentativas de notificação por vias convencionais da decisão proferida por essa Fundação. Assim, fica a empresa notificada a entrar em contato com a Gerência de Orçamento e Finanças da FHEMIG no telefone (31) 3915-9515 ou e-mail geof@fhemig.mg.gov.br para efetuar o pagamento da multa no prazo de 07 (sete) dias corridos a partir da data desta publicação, sob pena de envio do processo para execução na Advocacia Geral do Estado.

3 cm -21 2114744 - 1

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Considerando decisão nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº. 034/2021, publicado no jornal Minas Gerais de 03/08/2023, página 33, servimo-nos do presente para NOTIFICAR a empresa GASMAX DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 71.398.697/0001-49 da aplicação de penalidade, uma vez que foram esgotadas as tentativas de notificação por vias convencionais da decisão proferida por essa Fundação. Assim, fica a empresa notificada a entrar em contato com a Gerência de Orçamento e Finanças da FHEMIG no telefone (31) 3915-9515 ou e-mail geof@fhemig.mg.gov.br para efetuar o pagamento da multa no prazo de 07 (sete) dias corridos a partir da data desta publicação, sob pena de envio do processo para execução na Advocacia Geral do Estado.

3 cm -21 2114759 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA, torna público que realizará: Pregão Eletrônico nº 0501044 162/2025. Unidade: 0501044 Processo nº 162/2025, referente a compra de CARROS-MACAS PARA OS HOSPITAIS JOÃO XXIII E JOÃO PAULO II DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com início da sessão de pregão no dia 05 de setembro de 2025 às 09:00, site: www.compras.mg.gov.br. Edital no site supra. Belo Horizonte, 21 de agosto de 2025.

3 cm -21 2114922 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202508220005270132.